

Diálogos Legislativos

Royalties e financiamento da educação

Edmar Queiroz
edmarq@senado.leg.br
Consultoria Legislativa

Constituição de 34

Vinculação da receita de impostos para a educação

- ✓ União e Municípios – 10%
- ✓ Estados e DF – 20%



Vinculação na CF de 88

Art. 212 – “receita resultante de impostos”
“nunca menos de”:

- ✓ União – 18%
- ✓ Estados, Municípios e Distrito Federal – 25%
- ✓ Salário-educação – 2,5% sobre o valor das remunerações pagas pelas empresas.



Manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE)

Art. 70 da LDB – despesas para “consecução dos objetivos básicos das instituições de ensino”

- ✓ Pagamento de profissionais da educação
- ✓ Construção e manutenção de instalações
- ✓ Material didático
- ✓ Transporte escolar, e outros



Art. 71 da LDB – o que não é MDE

- ✓ alimentação escolar;
- ✓ assistência médico-odontológica;
- ✓ assistência social;
- ✓ obras de infraestrutura;
- ✓ pessoal docente fora requisitado, e outros.



FUNDEB

EC 53, de 2006/ Lei nº 11.494, de 2007)

- a) vincula 4/5 dos recursos da educação para a educação básica;
- b) natureza contábil e âmbito estadual;
- c) complementação da União para estados com valor por aluno/ano inferior ao mínimo nacional;
- d) subvincula 60% dos recursos para pagamento dos profissionais do magistério em efetivo exercício;
- e) recursos distribuídos de acordo com o número de alunos de cada rede;
- f) cada etapa e modalidade de ensino tem um fator de distribuição diferente.



Fundeb Hoje

Estimativas

- ✓ Valor mínimo anual por aluno – R\$ 2.221,73
- ✓ Receita total – R\$ 116,7 bilhões
- ✓ Complementação da União – R\$ 9,6 bilhões (10%)

Complementação em 2013: AL, AM, BA, CE, MA, PA, PB, PE e PI.

Fonte: Portaria Interministerial nº 4, de 7 de maio de 2013(*)



O que diz a OCDE

O Brasil foi um dos países que mais aumentou o investimento em educação entre 2000 e 2010.

De 3,5% para 5,6% do PIB

Fonte: *Education at a Glance* 2013 (OCDE)



Gasto médio anual por aluno em US\$ (2010, ppp)

Nível >	Primário	Secundário	Superior	Todos*
Brasil	2.778	2.571	12.381	3 067
OCDE	7.126	8.973	14.624	10 416

- Instituições públicas
- inclusive P&D
- Fonte: OCDE



Investimento em educação no Brasil (2011)

- Investimento público direto em educação R\$ 231 bilhões (5,3% do PIB)
- Investimento público total em educação R\$ 266 bilhões (6,1% do PIB)

PNE - Meta 20: 10% do PIB

(investimento público em educação pública)

Fonte: COFF Câmara dos deputados/ MEC/ Inep



Mais recursos para que?

- ✓ EC 59, de 2009;
- ✓ Piso salarial profissional nacional;
- ✓ Metas do PNE



Metas 1, 2 e 3 do PNE (Atendimento)

Idade	Meta PNE	Por Mil
		Quanto falta
0 a 3 anos	50%	2.945
4 a 5 anos	100%*	1.287
6 a 14 anos	100%	527
15 a 17 anos	100%*	1.722

* Até 2016

Fonte: PNAD 2011



Outras metas do PNE

Meta 6. Tempo integral para 25% dos alunos da E. Básica

Meta 7. Melhorar a qualidade do ensino

Meta 8. Elevação da escolaridade média da população

Meta 11. Triplicar as matrículas na educação profissional técnica de nível médio

Meta 18. Garantir o pagamento do piso salarial nacional profissional (R\$ 1.567,00)



Royalties para a educação

Lei nº 12.351, de 2010

- ✓ Cria o regime de partilha, o Fundo Social (FS) e vincula a diversas áreas, entre elas educação e saúde pública, os recursos resultantes do retorno sobre o capital do FS;
- ✓ Uso do capital principal do FS, excepcionalmente, na forma da lei.



Presidente da República vetou!

§ 2º do art. 47 - Assegurava a utilização de 50% dos rendimentos do Fundo Social na área de educação



O tema da vinculação dos *royalties* para a Educação no Congresso Nacional



Medida Provisória 592, de 2012

Vinculava à educação:

- ✓ 50% dos rendimentos do Fundo Social;
- ✓ *royalties* e participações especiais (das três esferas de governo) dos contratos de **concessão** firmados a partir de 3/12/2012.

Prazo de vigência encerrado no dia 12/05/2013.



Projeto de Lei nº 5.500, de 2013
(Apensado ao PL 323, de 2007 e outros)

Vinculava à educação

- ✓ *royalties* e participação especial dos regimes de **concessão e de partilha de produção** (contratos celebrados a partir de 3 de dezembro de 2012);
- ✓ 50% dos rendimentos do Fundo Social.



O que foi aprovado pelo Congresso Nacional?

Vincula à educação 75%:

- ✓ *Royalties* e participações especiais da **União**, referentes aos regimes de partilha de produção, de concessão e de cessão onerosa, de contratos **com declaração de comercialidade a partir de 3 de dezembro de 2012;**



Vincula à educação 75%:

- ✓ *Royalties* e participações especiais dos **Estados, dos Municípios e do Distrito Federal**, referentes aos regimes de partilha de produção, de concessão e de cessão onerosa, de **contratos firmados partir de 3 de dezembro de 2012;**



Vincula também à educação:

- ✓ 50% dos recursos do Fundo Social;
- ✓ Receitas da União decorrentes de acordos de individualização da produção.



Características do texto aprovado

- ✓ Recursos serão aplicados em acréscimo à vinculação constitucional;
- ✓ Pode pagamento de remuneração de profissionais do magistério em efetivo exercício na rede pública;
- ✓ Nem todos os recursos serão compartilhados com a saúde.



E a regulamentação?

- ✓ Como serão utilizados os recursos?
- ✓ Como a União vai distribuir os seus recursos referentes aos *royalties* e ao Fundo Social?
- ✓ Não está estabelecido que é para MDE.



Outros recursos?

- ✓ Ampliação da vinculação constitucional para a educação;
- ✓ Contribuições;
- ✓ Impostos cuja alíquota é muito baixa ou a arrecadação é ineficiente;
- ✓ Melhorias na gestão e controle do gasto público em educação;
- ✓ Inciso I do Art. 49 da Lei nº 12.351, de 2010 (Bônus de assinatura contratos partilha de produção)
- ✓ Fonte: Ipea/elaboração própria



Muito obrigado!

edmarq@gmail.com

